

DECRETO nº 11/2019

Regulamenta a Progressão dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício no Município de Ulianópolis-PA.

NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o disposto no art. 22, parágrafo 1º ao 10 da Lei Complementar nº 006, de 06 de setembro de 2012, que determina a progressão na carreira dos servidores municipais no cargo de efetivo do magistério.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira que orienta a formação continuada para progressão por titulação profissional e do incentivo à titulação.

Considerando O Plano Nacional de Educação que faz alusão a valorização do profissional do Magistério por meio de sua formação.

Considerando o Plano Municipal de gestão democrática a administração municipal instituirá, no âmbito da Secretaria de Educação uma Comissão diversificada para análise documental de títulos prevista na Lei nº Complementar 006/2012.

Considerando finalmente a necessidade de regulamentar a conclusão da transição legal iniciada com o enquadramento dos servidores efetivos que não obtiveram progressão em tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a revisão de enquadramento na carreira do Magistério decorrente no Art. 22, parágrafo 1º ao 10, da Lei Complementar nº 006 de 2012, que dispõe sobre a estrutura "Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério", a fim definir a Progressão dos Servidores Públicos, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo.

Art. 2º A progressão funcional do servidor consiste na validação de mudança de nível do servidor estável em que se encontra para o nível imediatamente superior, mediante formação em área própria de Nível Superior.





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º A progressão no exercício do cargo ocorrerá mediante apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de atuação no cargo de concurso, após análise e aprovação da Comissão de Avaliação para Promoção de Servidor legalmente instituída.

Art. 4º Esta Progressão Funcional se aplica aos servidores públicos efetivos, vinculados aos Planos de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município Ulianópolis-PA, que não tiveram acesso a progressão por falta de ato do Executivo.

Art. 5º A Progressão Funcional será realizada sempre no interesse da administração, para todos os servidores efetivos que cumpram os requisitos de escolaridade e a formação especializada.

Art. 6º O servidor efetivo poderá optar pela Progressão Funcional desde que tenha mais de 04 (quatro) anos no macro cargo e atenda as exigências mínimas, e esteja dentro do mesmo cargo e nível de classificação, com base nas vagas disponibilizadas em edital, publicado pela administração para Progressão Funcional.

Art. 7º O ato de Progressão Funcional será editado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado na imprensa oficial do Município.

Art. 8º Uma vez que o servidor fez opção de solicitar a mudança de nível, dentro do seu cargo, tendo este parecer favorável pela Comissão de Avaliação para Promoção de Servidor, e homologado pelo chefe do poder Executivo, não será possível retornar as suas atividades anteriores.

Art. 9º são estes os servidores efetivos do Magistério que obtiveram parecer favorável para mudança do Nível I (médio-magistério) para o Nível II (Formação em área própria de Nível Superior) :

01 - Maria do Socorro de Oliveira Moura

02 - Rosalina Ramos Mourão de Carvalho

03 - Aurelino Gomes dos Santos

04 - Kátia Almira de Sousa

05 - Kátia Maria da Conceição Silva

06 - Francisco Vandeison Silva Alves

07 - Laudiceia de Brito Alexandre

08 - José da Silva da Cunha

09 - Marly Maria dos Santos



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



- 10 - Maria de Lourdes Pereira Farias
- 11 - Valdecy Pereira de Oliveira
- 12 - Mirian Jacinta Oliveira
- 13 - Irací Pereira da Silva Costa
- 14 - João Ramos de Almeida Lopes
- 15 - Levi Marques Cruz
- 16 - Joseli Rodrigues dos Reis
- 17 - Eliene Gomes Conceição
- 18 - Sandra Bezerra das Chagas
- 19 - Edileuza Silva Souza
- 20 - Maria Aparecida Siqueira do Rozário
- 21 - Silvana Matos Oliveira dos Santos
- 22 - Maria Elzi Nunes dos Santos
- 23 - Maria Lúcia Rocha Lima
- 24 - Sandra Barroso dos Santos
- 25 - Fagno Soares Dias
- 26 - Clodoaldo Pereira Neto
- 27 - Francisco de Assis Teixeira Cornélio
- 28 - Marly Sousa Silva
- 29 - Zélia Maria Silva Brito
- 30 - Ana Telma Nascimento Leôncio
- 31 - Fernanda Ferreira Silva
- 32 - Sônia Albino Silva
- 33 - Neusa de Jesus Pinheiro
- 34 - Joseane Fernandes Costa



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



- 35 - Raimunda Gomes de Sousa
- 36 - Francinete Lima de Araújo
- 37 - Arnaldo Ribeiro Gomes de Sousa
- 38 - Sirlândia Aguiar Borges Silva
- 39 - Maria José Silva Brito
- 40 - Joana D'arc Pereira da Silva
- 41 - Carlos Eduardo Alves dos Santos
- 42 - Nilza Cordeiro de Lima
- 43 - Reurineia Alves de Sousa
- 44 - Joana Dark Coelho Veras
- 45 - Antonia Joseane Martins da Silva
- 46 - Iones Ribeiro Gomes de Sousa
- 47 - Rhaitania Sousa de Oliveira
- 48 - Tereza Cristina Oliveira da Silva e Silva
- 49 - Josiane Ferreira de Campos
- 50 - Antônio Carlos Carneiro de Sousa
- 51 - Antônia Elizane Chagas Santos
- 52 - Francisca Josenira Martins da Silva
- 53 - Jackson Neto Silva
- 54 - Maria Aldemira Torres Pereira
- 55 - Fábio Prazeres da Silva
- 56 - Maria das Dores dos Anjos
- 57 - Ângela Maria Leite Lopes
- 58 - . Maria das Graças de Almeida Pinto
- 59 - Jovane da Silva da Cunha



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



- 60 - Midiã da Silva Ogg
- 61 - Mariene Andrade Santos
- 62 - Raimundo Alves Silva
- 63 - Maria de Sousa Coelho
- 64 - Marccone Matos Oliveira
- 65 - Francisca das Chagas Rodrigues de Lima dos Santos
- 66 - Onildo Alves da Paz
- 67 - Jaci Rodrigues dos Santos
- 68 - Antônia Ferreira Pereira
- 69 - Florivan Alves da Silva
- 70 - Maria Norma Alves Gonçalves
- 71 - Luciene Moraes Torres
- 72 - Dolores D'ajuda Andrade Ponath
- 73 - Maria Costa de Moraes
- 74 - Clarinda Salete Antunes de Lima Carvalho

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Ulianópolis-Pa, 18, de janeiro de 2019.


Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal.